



## **CONVOCATÓRIA CD CARUARU APRESENTA- A MÚSICA DO PAÍS DE CARUARU.**

**1.1.** Constitui objeto desta convocatória a habilitação e a seleção de **20 (vinte) músicas** de compositores caruaruenses ou radicados na cidade, para compor o **repertório do CD - CARUARU APRESENTA- A MÚSICA DO PAÍS DE CARUARU**, além dos shows de lançamento a serem realizados, no **São João de Caruaru 2019** e na **3ª Semana Viva Gonzaga realizada em Dezembro de 2019**, ocasião do lançamento do CD.

### **2. DO PROPONENTE**

**2.1.** Poderão participar desta Convocatória:

**2.1.1.** Compositores (pessoa física) maior de 18 anos, que deverão comprovar *autoria* da(s) sua(s) música(s).

**2.1.1.1.** Um único Compositor, não poderá apresentar mais do que **3 (três)** músicas nesta convocatória, porém apenas **1 (uma)** poderá ser escolhida para compor o CD.

**2.1.1.2.** Cada compositor poderá informar o interprete para representar sua música, no entanto cada interprete poderá cantar apenas uma música.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Serão aceitas composições **inéditas** de músicas de **ritmos exclusivamente das tradições juninas de Caruaru**.

**3.1.1** As músicas serão categorizadas pelos seus ritmos, (ex: xote, baião, forró, rojão, etc), com objetivo de disputarem separadamente entre seus concorrentes diretos e de maneira a facilitar avaliação da comissão.

**3.2.** Constituem parte integrante desta convocatória os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Formulário de inscrição;
- b) ANEXO II - Termo de Compromisso;
- c) ANEXO III - Cessão de Direitos da Obra (para gravação do CD);
- d) ANEXO IV - Documentação Pessoa Física;
- e) ANEXO V - Etiqueta para Envelope de Inscrição



#### 4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1. As inscrições poderão ser feitas de **FORMA PRESENCIAL**.

- 4.1.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 30 de abril de 2019, considerando, os dias úteis, das 08h às 13h na **FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU**.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU**  
Praça Coronel José de Vasconcelos, nº 100, CEP 55002-415,  
Centro, Caruaru/PE.  
Tel.: (81) 3721-1257 / 3721-1373

- 4.1.1.1.** Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por **Correios, fax ou qualquer outra forma distinta das especificada nesta convocatória,**
- 4.1.2.** As inscrições deverão ser entregues, em envelope **lacrado** conforme item 4.1.3., no endereço da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, cada inscrição receberá um número de protocolo, de forma a preservar o anonimato do compositor, para posterior análise, com os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
  - b) Termo de Compromisso Devidamente Assinado. (Anexo I);
  - c) **Letra da(s) Música(s) em duas cópias impressa(s), sendo uma simples e outra declaração assinada reconhecendo autoria e reconhecida firma em cartório.**
  - d) CD ou outro material com gravação da(s) Música(s) para análise da comissão;
  - e) Cópia do documento de RG;
  - f) Comprovantes de residência do compositor sendo estes: (um comprovante do último mês e outro com pelo menos dois anos anteriores).



**4.1.3.** As inscrições deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

**Destinatário:**

Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru

**CONVOCATÓRIA CD CARUARU APRESENTA- A MÚSICA DO PAÍS DE CARUARU.**

Praça Coronel José de Vasconcelos, 100 – Centro – Caruaru PE, CEP: 55002-415.

**Remetente:**

- Nome do compositor (com RG);
- Nome da(s) Música(s)
- Informar o(s) ritmo(s);
- Endereço completo do Compositor
- Telefone para contato

## **5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

- 5.1.1.** A **HABILITAÇÃO** dos inscritos dar-se-á por meio da análise da documentação citada no item 4.1.2, será realizada por equipes técnicas da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, e passarão para a segunda fase, a de **SELEÇÃO**.
- 5.1.2.** Serão consideradas **inabilitadas** as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.1.2, assim como as que não respeitem o período de inscrição do item 4.1.1.
- 5.1.3.** Após a divulgação do resultado da análise documental, as inscrições inabilitadas poderão recorrer da decisão 03 de maio de 2019, ficando vedada a entrega de novos documentos.
- 5.1.4.** A listagem com as inscrições **habilitadas** que passarão para a segunda fase será divulgada no portal [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br) na sede da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.
- 5.1.5.** As inscrições habilitadas não terão necessariamente sua participação assegurada.
- 5.1.6.** Após a fase de habilitação e julgamento dos recursos, se inicia a fase de seleção.



**5.1.7.** As inscrições serão categorizadas pela equipe técnica da “Comissão Julgadora” respeitando o item 3.1.1 e serão avaliadas respeitando os critérios: **melodia, poesia (letra), métrica e valorização dos ritmos e tradições juninas de Caruaru.**

#### **Critérios de Pontuação**

- a) Melodia (nota de 5 a 10);
- b) Poesia “Letra” (nota de 5 a 10);
- c) Métrica (nota de 5 a 10);
- d) Valorização de Ritmos e Tradições Juninas de Caruaru (nota de 0 a 10);

**Nota máxima = 40 pontos.**

**Ponto de corte <20 pontos.**

**5.1.7.1** Em caso de empate o critério adotado será: A maior nota do item **(d) Valorização de Ritmos e Tradições Juninas de Caruaru**. Permanecendo o empate maior nota no item **(b) Poesia “Letra”**. Em caso de persistir o empate fica a cargo da Presidência da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru o **“voto de minerva”**.

**5.1.8.** A Comissão Julgadora ficará responsável por pontuar e selecionar as músicas **categorizadas pelos ritmos**, respeitando a nota de corte e o critério da maior para a menor nota, ficando a cargo destes, escolher as 20 músicas. Esta comissão será composta por pessoas de notório conhecimento nos critérios de pontuação do item 5.1.7, sendo estas referendadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caruaru.

**5.1.9.** No caso da eventual impossibilidade assim como a falta de quaisquer dos membros da comissão sem justificativa prévia caberá a Fundação de Cultura e Turismo preencher as vagas.

## 6. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação da Convocatória	12 de abril de 2019
Inscrições	15 a 30 de abril de 2019
Análise documental	30 de abril a 01 de maio de 2019
Divulgação/resultado da análise documental	03 de maio de 2019
Recursos ao resultado da análise documental	06 e 07 de maio de 2019
Divulgação do resultado dos recursos	08 de maio de 2019
Análise da comissão	09 a 11 de maio de 2019
Divulgação das músicas selecionadas	14 de maio de 2019
Entrega de documentação (anexos II, III, IV, V)	15 e 21 de maio de 2019
Divulgação das Músicas/Compositores	23 de maio de 2019
Show com as 20 músicas selecionadas. Palco: Luiz Lua Gonzaga (Pátio de Eventos)	29 de junho 2019
Lançamento do <b>CD- CARUARU APRESENTA-A MÚSICA DO PAÍS DE CARUARU,</b>	13 de dezembro de 2019

## 7. DA EXECUÇÃO

- 7.1. A **EXECUÇÃO** das músicas tanto nos shows quanto na gravação do CD, ficará sob a direção do **Maestro Mozart Vieira**, assim como a escolha de músicos e equipe técnica.
- 7.2. Cada compositor poderá indicar um cantor/interprete sendo este CARUARUENSE ou radicado na cidade com período mínimo de 3 anos, para representar a sua música, no entanto cada interprete e/ou compositor poderá interpretar apenas 1 (uma) música.

## 8. DOS VALORES DOS CACHÊS ARTÍSTICOS

- 8.1. A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU irá custear para cada um dos 20 compositores que tenham sua música selecionada para compor o CD, o



cachê de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** referente apresentação artística das músicas nos show de lançamento do CD a serem realizados: no São João de Caruaru 2019 e 3ª Semana Viva Gonzaga em dezembro de 2019.

- 8.2.** Cada compositor/interprete selecionado terá direito a uma cota de 50 unidades do **CD –A MÚSICA DO PAÍS DE CARUARU** que terá uma tiragem de no mínimo 5 mil CDs distribuídos gratuitamente para divulgação.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS**

- 9.1.** Serão considerados impedimentos:

**9.1.1.** Inscrições dos servidores públicos, ligados diretamente aos setores de habilitação, assim como membros da comissão julgadora responsável pela escolha das músicas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins.

**9.1.2.** Serão **desconsideradas as inscrições de** músicas que não se enquadrem as tradições juninas, bem como as que expressem conteúdo discriminatório, violento ou vexatório de qualquer natureza sendo estas; gênero, raça ou religião.

## **10. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

**10.1.** As músicas selecionadas para compor o CD assim como os shows de lançamento assinarão um Termo de Compromisso (Anexo II) e Cessão de Direitos da Obra (Anexo III) com a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à prestação de contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

**10.1.1.** O não cumprimento das exigências, contidas nos Anexos II, III e IV poderá acarretar o não pagamento da apresentação artística.

**10.2.** Os selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final, para se apresentar toda a documentação para a efetivação da contratação. Caso esse prazo não seja cumprido, outro compositor (música), que estiver na linha sucessória será convocado.

**10.3.** Os pagamentos das apresentações do show de lançamento no São João de Caruaru serão realizados, ordinariamente, em até **60 dias** após o término do evento (29/08/2019).



**10.4.** A gravação do CD- **A MÚSICA DO PAÍS DE CARUARU** será realizada no 2º Semestre de 2019, e seu lançamento oficial acontecerá na 3ª Semana Viva Gonzaga (13 de zembro de 2019), com mais um show de lançamento com os artistas/compositores envolvidos.



## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** A presente convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Caruaru ([www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br)) e afixado no hall de entrada da Fundação de Cultura e Turismo.
- 11.2.** Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
- 11.3.** Fica reservada a cota de até 2% para a participação de compositores e/ou interpretes com deficiência, desde que declarado no formulário de inscrição e devidamente comprovado.
- 11.4.** A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope, será única e exclusiva do proponente.
- 11.5.** As inscrições não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
- 11.6.** A inscrição implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
- 11.7.** Os casos omissos serão decididos pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU.

Caruaru, 09 de março de 2019.

**Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru**  
*Rubens Júnior*  
*Presidente*